

## LEI Nº 996, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 240.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.27011-298	Complexo Esportivo	
1295 31750 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 240.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, verificado na conta de receita abaixo, resultante do Contrato de repasse 0210153-88/2006, firmado com o Ministério do Esporte, para a conclusão do Ginásio de Esportes do Bairro Novo Horizonte e à ampliação do Módulo Esportivo Municipal, conforme segue:

2.4.7.1.99.99.01.00	Transferência do Contrato de Repasse do Ministério do Esporte fonte 750	R\$ 240.000,00
---------------------	--	----------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de julho de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO